ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO DYNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.217.451/0001-30

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotista detentor da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Tabata Salatta; e Secretária: Eduarda Ferreira

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

O Cotista deliberou, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a nova emissão de cotas pela Classe, no montante total de emissão de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo da Classe ("Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

a) **Rito:** as Cotas objeto da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

b) **Preço de Emissão por Cota:** R$ 1,00 (um real), nos termos do respectivo boletim de subscrição;

c) **Preço de Integralização:** o valor da Cota do dia;

d) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas;

e) **Direito de Preferência:** os atuais Cotistas da Classe terão direito de preferência para a subscrição de cotas da Nova Emissão, na proporção da sua participação na Classe, com prazo de 10 (dez) dias para exercício, contados da presente Assembleia; e

f) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento;

4.2 Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, o Cotista da Classe: (i) autoriza a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declara-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

D4Sign 6b59f048-bbdf-4521-a9a8-fa0f0651b708 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Tabata Salatta
Presidente

Eduarda Ferreira
Secretária

D4Sign 6b59f048-bbdf-4521-a9a8-fa0f0651b708 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil